



## Processo Interno de Seleção de Bolsas PNPd/CAPES do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (PBI) - Universidade Tiradentes (Unit)

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (PBI) – Unit, torna público o período de inscrição para concorrer a 01 (uma) cota de Bolsa de Pós-doutoramento, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento – PNPd/CAPES. A seleção de bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo interno simplificado de análise de currículo e do projeto de pesquisa, conforme termos a seguir:

### 1. Requisitos do candidato

1.1 Conforme artigo quinto da Portaria CAPES nº 086/2013, o/a candidato/a deve:

- a) Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme o seguinte documento:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
  - I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências das letras ‘f’ e ‘g’ desse processo seletivo.
- e) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- f) Os candidatos aprovados na modalidade III letra ‘d’ deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- g) Os candidatos aprovados na modalidade III letra ‘d’ não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- h) **Conforme artigo da Portaria CAPES nº 086/2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.**

### 2. Inscrições

2.2 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído, nos dias úteis do período e **18/04 a 04/05/2018, no horário das 08h30 às 17h00** no seguinte endereço:

Universidade Tiradentes (Unit) – Campus Farolândia  
Bloco F, Térreo – Diretoria de Pós-graduação  
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (PBI)  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju – SE  
**Informações com Sr. Cleverton Souza**



2.3 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado com a identificação do candidato no exterior:

- 1) Cópia do Diploma de Doutorado, Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF;
- 2) Carta de intenções do/a interessado/a solicitando à Coordenação do PBI a realização de estágio de pós-doutoramento, limitada no máximo a 45 (quarenta e cinco) linhas, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre seu interesse pela temática Biotecnologia Industrial e pelo PPG, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa de candidatura, indicação de inserção em grupo de pesquisa e sua contribuição específica ao PPG;
- 3) Carta do/a docente supervisor/a aceitando a supervisão;
- 4) Currículo Lattes atualizado do/a candidato compreendendo informações dos últimos cinco anos;
- 5) Plano de atividades, endossado pelo supervisor, com a discriminação das atividades a serem realizadas junto ao PBI/Unit durante o período do estágio, podendo considerar outras atividades além do desenvolvimento da pesquisa proposta (realização de seminários e palestras relacionados à pesquisa em desenvolvimento e dirigidos a alunos de pós-graduação e de graduação da Unit; auxílio na organização de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação /Unit);
- 6) Projeto de pesquisa com mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, evidenciando:
  - I) Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências,
  - II) Mérito do projeto, indicando relevância, originalidade e repercussão potencial, destacando as colaborações envolvidas, formação de alunos de graduação e pós-graduação, e potencial de publicação em revistas científicas e outras publicações da área
  - III) Exequibilidade do projeto.

2.4 O prazo limite para recebimento de documentos enviados por correio postal é o mesmo previsto para o encerramento das inscrições, observada a data da postagem.

### 3. Linha de Pesquisa e Atuação do Bolsista PNPB

3.1 Com o objetivo de selecionar um bolsista para atuar em áreas específicas do Programa de Pós-graduação, a vaga para Bolsa PNPB de que trata este Processo de Seleção está aberta para os professores, e as correspondentes linhas de pesquisa, relacionadas no quadro a seguir. O candidato, no ato da sua inscrição, deverá indicar o nome do Professor Supervisor e a linha de pesquisa do projeto (parte externa do envelope – vide item 2.3 e no projeto).

<b>Professor Supervisor</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
Laiza Canielas Krause	Estudo de compostos bioativos de plantas da região nordeste
Cleide Mara Faria Soares	Produção de fármacos a partir de rotas alternativas
Jorge Alberto López	Avaliação ecotoxicológica de efluentes industriais
Leandro Eugênio Diniz	Validação de promotores tecido-específico e de genes associados a resistência a fusariose através de transformação genética e edição gênica em bananeira
Luciana Maria de Hollanda	Bioprospecção de bactérias isoladas do manguê produtoras de L-asparaginase



#### **4. Seleção e indicação do candidato**

4.1 Para proceder à seleção de candidaturas à Bolsa PNPd será definida uma Comissão específica pela Coordenação do PBI, composta por três professores/as permanentes do Curso que não possuam candidatos entre os inscritos. O processo de seleção será baseado em parecer e notas elaborados pela Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação: a) Curriculum vitae; b) Projeto de pesquisa e c) Plano de Trabalho.

4.2 O Processo Seletivo será classificatório.

4.3 A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

4.4 O candidato selecionado e indicado pela Comissão de Avaliação será referendado pelo Colegiado do PBI.

4.5 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PNPd, o candidato classificado com nota final imediatamente inferior à do mesmo será indicado.

4.6 Caso um bolsista indicado à Bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da nota final do processo de seleção.

4.7 Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à Bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria nº 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

#### **5. Das atividades do bolsista**

5.1 Conforme mencionado no item 2.3 nº '5' deste Processo de Seleção é esperado que o bolsista de pós-doutorado realize outras atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial/Unit, além do desenvolvimento de sua pesquisa.

#### **6. Da duração da bolsa**

6.1 A vigência da bolsa (PNPD/CAPES) será de 12 meses, podendo ser renovada após avaliação do Relatório Anual de Atividades, de acordo com a Portaria nº 086/CAPES de 03 de julho de 2013, e conforme as prioridades definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial/Unit.

Aracaju (SE), 18 de abril de 2018.

Prof. Dr. Marcelo da Costa Mendonça  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (PBI)**  
**Universidade Tiradentes (Unit)**